



FUTEBOL CLUBE DO PORTO – FUTEBOL, SAD

Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado

Capital Social: €112.500.000

Capital próprio individual a 31 de dezembro de 2022: - €175.805.933 (contas semestrais objeto de relatório de revisão limitada elaborado por auditor registado na CMVM, não auditado)

Capital próprio individual a 30 de junho de 2022: - €169.794.223 (contas anuais objeto de relatório de auditoria)

Sede Social: Estádio do Dragão, Via FC Porto, Entrada Poente, Piso 3, 4350-451 Porto

Matriculada na 1ª Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 076 574

ADENDA AO PROSPETO DE

OFERTA PÚBLICA E ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 11.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA FUTEBOL CLUBE DO PORTO – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €55.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “FC PORTO SAD 2023-2026”, NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “FC PORTO SAD 2021-2023”

COORDENADOR GLOBAL



31 de maio de 2023

Informa-se que a Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD (a “**FC Porto SAD**” ou o “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”) decidiu, através de deliberação do seu Conselho de Administração no dia 31 de maio de 2023, aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2023-2026” (“**Obrigações FC Porto SAD 2023-2026**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta de Subscrição**”) e da oferta pública de troca (“**Oferta de Troca**”, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”) às quais se refere o prospeto de oferta pública e admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 16 de maio de 2023 (“**Prospeto**”) para até 11.000.000 de obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €55.000.000.

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:
“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 11.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA FUTEBOL CLUBE DO PORTO – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €55.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “FC PORTO SAD 2023-2026”, NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “FC PORTO SAD 2021-2023”.
2. O segundo e terceiro parágrafos da secção das “**Considerações Iniciais**”, constantes da página 5 do Prospeto são substituídos pelos seguintes:

“O Prospeto diz respeito à oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”) de até 11.000.000 de obrigações a emitir pela Futebol Clube Do Porto – Futebol, SAD (“**FC Porto SAD**”, ou “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”) com o valor nominal unitário de €5 e global de até €55.000.000, a emitir pela FC Porto SAD em 7 de junho de 2023 (“**Data de Liquidação**”), com data de reembolso em 7 de dezembro de 2026 (“**Data de Reembolso**”), com taxa de juro fixa bruta de 6,25% ao ano e com o ISIN PTFPCYOM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2023-2026” (“**Obrigações FC Porto SAD 2023-2026**”).

As Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 serão emitidas no âmbito de duas ofertas que decorrem entre 22 de maio de 2023 e 2 de junho de 2023, inclusive, conforme a seguir se descreve:

1. Uma oferta pública de subscrição, tendo como objeto até 11.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €55.000.000 (“**Oferta de Subscrição**”); e
2. Uma oferta pública de troca tendo como objeto até 7.966.400 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €39.832.000 emitidas pela FC Porto SAD em 26 de maio de 2021, com o reembolso de capital em 26 de novembro de 2023, com taxa de juro fixa bruta de 4,75% ao ano e com o ISIN PTFPCSOM0010, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2021-2023” (“**Obrigações FC Porto SAD 2021-2023**”) (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), correspondendo a cada Obrigação FC Porto SAD 2021-2023, a título de contrapartida, (i) 1 Obrigação FC Porto SAD

2023-2026, (ii) um prémio em numerário no valor de €0,05 e (iii) os juros corridos desde 26 de maio de 2023, inclusive, até à Data de Liquidação, exclusive, no montante de €0,007256944 por cada Obrigação FC Porto SAD 2021-2023, encontrando-se estes pagamentos sujeitos a impostos, comissões e outros encargos.”.

3. Na secção das **“Definições”**, o texto relativo à definição de **“Obrigações FC Porto SAD 2023-2026”**, constante da página 16 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“Obrigações FC Porto SAD 2023-2026” As obrigações com o valor nominal unitário de €5 e global de até €55.000.000, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 6,25% ao ano e com o ISIN PTFCPYOM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2023-2026”, a emitir pela FC Porto SAD, ao abrigo deste Prospeto, para satisfazer, de acordo com os critérios de alocação de ordens e de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca devidamente validadas;”.

4. O texto do subponto **“B.1.4. Principais acionistas do Emitente e Oferente”**, do ponto **“B.1. Quem é o Emitente e Oferente dos valores mobiliários?”**, da **“Secção B – Informação Fundamental sobre o Emitente e Oferente?”**, constante da página 18 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Na data de aprovação da adenda ao Prospeto, o principal acionista da FC Porto SAD é o FC Porto, titular direto de 16.782.931 ações da categoria A, representativas de 74,59% do capital social e dos direitos de voto da FC Porto SAD. São ainda imputáveis ao FC Porto os direitos de voto inerentes a 351.268 ações da categoria B de que são titulares outras pessoas que, com o FC Porto, estão em alguma das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do CVM. No total, direta e indiretamente, são imputáveis ao FC Porto direitos de voto inerentes a 17.134.199 ações representativas de 76,15% do capital e direitos de voto da FC Porto SAD. Destaca-se o acionista António Luís Alves Oliveira, titular direto de 1.650.750 ações da categoria B, representativas de 7,34% do capital social e dos direitos de voto da FC Porto SAD, e titular indireto, através de Francisco António de Oliveira, de 980 ações de categoria B. A sociedade Olivedesportos, S.A. é titular de 1.502.188 ações da categoria B, representativas de 6,68% do capital social e direitos de voto da FC Porto SAD, indiretamente imputáveis a Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira.”.

5. O segundo parágrafo do subponto **“C.1.2 Moeda, Denominação, valor nominal, número de valores mobiliários emitidos e prazo”**, do ponto **“C.1. Quais são as principais características das Obrigações FC Porto SAD 2023-2026?”**, da **“Secção C – Informação Fundamental sobre as Obrigações FC Porto SAD 2023-2026”**, do **“Capítulo 1 – Sumário”**, constante da página 21 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“As Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 serão emitidas em euros com o valor unitário de €5. No âmbito das Ofertas serão emitidas até 11.000.000 de Obrigações FC Porto SAD 2023-2026, com uma maturidade de 3 anos e 6 meses, no montante global de até €55.000.000.”.

6. O texto da **“Secção D – Informação Fundamental sobre a Ofertas de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado”**, do **“Capítulo 1 – Sumário”**, constante da página 22 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O Prospeto diz respeito à oferta pública e de admissão à negociação de até 11.000.000 de Obrigações FC Porto SAD 2023-2026, no montante global de até €55.000.000, a emitir através da Oferta de Subscrição e da Oferta de Troca.”.

7. O texto do subponto **“D.1.1. Tipo, destinatários e objeto da Oferta de Subscrição”**, do ponto **“D.1. Em que condições posso investir neste valor mobiliário?”** da **“Secção D – Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e**

admissão à negociação num mercado regulamentado", do **"Capítulo 1 – Sumário"**, constante da página 22 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

"A Oferta de Subscrição dirige-se ao público, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal. Até 11.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €55.000.000. As ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 disponíveis."

8. A primeira frase do primeiro parágrafo relativo à rubrica intitulada **"Processo de liquidação da Oferta de Troca"**, do subponto **"D.1.4 Liquidação das Ofertas"**, do ponto **"D.1. Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?"**, da **"Secção D – Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado"**, do **"Capítulo 1 – Sumário"**, constante da página 23 do Prospeto é substituída pela seguinte:

"As Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações FC Porto 2023-2026 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €55.000.000."

9. O texto do subponto **"D.1.7. Qual a estimativa dos custos totais das Ofertas, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente e Oferente?"**, do ponto **"D.1. Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?"**, da **"Secção D – Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado"**, do **"Capítulo 1 – Sumário"**, constante da página 24 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

"Ao valor nominal global das Ofertas será deduzido o valor das comissões de coordenação global, de colocação e respetivos impostos no montante global estimado de aproximadamente €1.839.500 (pressupondo que a emissão das Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 se concretiza pelo seu montante global, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores), bem como os custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €150.000, e ainda os custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €42.495. A FC Porto SAD não cobrará despesas aos subscritores. As Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 subscritas por via da aceitação da Oferta de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos da Euronext."

10. O texto do subponto **"D.2.2. Montante líquido estimado das receitas"**, do ponto **"D.2. Porque razão está a ser elaborado este Prospeto?"**, da **"Secção D – Informação Fundamental sobre a Oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado"**, do **"Capítulo 1 – Sumário"**, constante da página 24 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

"A receita global líquida estimada da FC Porto SAD será de €52.968.005, deduzida das comissões e dos custos acima referidos."

11. O primeiro parágrafo do subponto **"2.3.1. Risco de refinanciamento"**, do ponto **"2.3. Riscos financeiros"**, do **"Capítulo 2 – Fatores de risco do Emitente e Oferente e dos valores mobiliários a oferecer e a admitir"**, constante da página 34 do Prospeto será substituído pelo seguinte:

"A FC Porto SAD emitirá ao abrigo deste Prospeto obrigações representativas de um empréstimo obrigacionista cuja data de reembolso será 7 de dezembro de 2026, no montante global de até €55.000.000."

12. O quadro referido no segundo parágrafo do ponto “**8.1. Estrutura Acionista**”, do “**Capítulo 8 – Principais Acionistas**”, constante da página 79 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

Futebol Clube do Porto	31 de dezembro de 2022		À data	
	Nº de ações	% Direitos de voto	Nº de ações	% Direitos de voto
Diretamente	16.782.931	74,59%	16.782.931	74,59%
Através de Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa	320.804	1,43%	343.993	1,53%
Através de Fernando Manuel Santos Gomes	0	0,00%	5.000	0,02%
Através de Alípio Jorge Calisto Fernandes	2.175	0,01%	2.175	0,01%
Através de José Américo Amorim Coelho	100	0,00%	100	0,00%
Total Imputável	17.106.010	76,03%	17.134.199	76,15%
António Luís Alves Oliveira				
Diretamente	1.650.750	7,337%	1.650.750	7,337%
Através de Francisco António de Oliveira	980	0,004%	980	0,004%
Total Imputável	1.651.730	7,341%	1.651.730	7,341%
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira				
Através da sociedade Olivedesportos, S.A.	1.502.188	6,676%	1.502.188	6,676%

Fonte: FC Porto SAD

13. O quarto parágrafo do ponto “**12.1. Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas nas Ofertas**”, do “**Capítulo 12 – Informações de Base**”, constante da página 88 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Pressupondo que a emissão de Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, €55.000.000, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores, o Emitente e Oferente pagará €1.839.500 relativo a comissões de coordenação e montagem devida ao Coordenador Global e de colocação devida aos Colocadores, valor que inclui os impostos aplicáveis.”.

14. Os quarto, quinto e sexto parágrafos do ponto “**12.2. Motivos das Ofertas e Afetação de Receitas**”, do “**Capítulo 12 – Informações de Base**”, constantes das páginas 88 e 89 do Prospeto são substituídos pelos seguintes:

“O valor nominal global das Ofertas é de €55.000.000, sendo o montante máximo da receita global líquida de €52.968.005.

Ao valor nominal global das Ofertas será deduzido o valor das comissões de coordenação e montagem, a pagar ao Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos Colocadores (assumindo que o valor nominal global é colocado exclusivamente pelos Colocadores), e respetivos impostos, no montante global estimado de €1.839.500, bem como dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €150.000, e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €42.495*.

Por conseguinte, a receita global líquida da FC Porto SAD ascenderá a um valor estimado de €52.968.005 deduzindo todos os custos acima referidos. O Emitente e Oferente terá ainda de pagar, em numerário, um prémio no valor de €0,05 e juros corridos valor de

€0,007256944 por cada Obrigação FC Porto SAD 2021-2023 objeto de troca por 1 Obrigação FC Porto SAD 2023-2026. A FC Porto SAD, na qualidade de Emitente e Oferente, não cobrará quaisquer despesas aos subscritores.

*A subscrição de Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 por via da aceitação da Oferta de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext.”.

15. O texto do subponto “**14.1.2 Objeto da Oferta de Subscrição**”, do ponto “**14.1. Natureza e objeto das Ofertas**”, do “**Capítulo 14 – Informação relativa às Ofertas**”, constante da página 97 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A Oferta de Subscrição diz respeito a até 11.000.000 de Obrigações FC Porto SAD 2023-2026, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €55.000.000.”.

16. O primeiro parágrafo do subponto “**14.1.6 Transmissão de ordens de subscrição**”, do ponto “**14.1. Natureza e objeto das Ofertas**”, do “**Capítulo 14 – Informação relativa às Ofertas**”, constante da página 98 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Cada ordem de subscrição deve ser apresentada em montante e referir-se, pelo menos, a 500 Obrigações FC Porto SAD 2023-2026, para um montante mínimo de investimento de €2.500, e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de €5 (1 Obrigação FC Porto SAD 2023-2026), desde que não exceda o montante máximo das Obrigações FC Porto SAD 2023-2026 oferecidas à subscrição, ou seja, €55.000.000.”.

A FC Porto SAD e as demais entidades que, nos termos do ponto “**3.1 – Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospeto**”, do “**Capítulo 3 – Responsáveis**”, constante das páginas 46, do Prospeto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente adenda, aprovada pela CMVM em 31 de maio de 2023 (“**Adenda**”), são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela Adenda, que se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula na Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição e/ou de troca no âmbito das Ofertas até às 15h00 do dia 2 de junho 2023, inclusive. Cada destinatário das Ofertas tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição e/ou troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 2 de junho de 2023, inclusive, uma vez que nas presentes Ofertas não foi previsto um período de irrevogabilidade de ordens.